



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS E TRABALHO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL Nº 001/PIBIC-EM/2023

Processo nº 23118.004142/2023-29

EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM) – 2023/2024

A Universidade Federal de Rondônia, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Diretoria de Pesquisa e da Coordenadoria do Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os interessados a manifestarem interesse, em conformidade com a presente chamada e a Resolução Normativa n.º 017/2006/CNPq de 06 de julho de 2006.

1. OBJETIVOS:

1.1. O PIBIC-EM é um programa que tem como missão fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos e despertar a vocação científica e tecnológica entre estudantes do Ensino Médio das escolas públicas de ensino regular, escolas militares, escolas técnicas e escolas privadas de ensino regular, promovendo o seu contato com a experiência de pesquisa junto a grupos e laboratórios de pesquisa nas diversas áreas do conhecimento.

2. FORMAS DE CONCESSÃO DE BOLSAS:

2.1. Modalidades de bolsas PIBIC-EM período de execução para o ciclo 2023/2024:

Modalidade	Periodicidade	Início	Término	Valor
PIBIC-EM CNPq	1 (um) ano	01/09/2023	31/08/2024	RS 300,00
PIBIC-EM UNIR	1 (um) ano	01/09/2023	31/08/2024	

2.2. Condições e limites de bolsistas:

Modalidade	Bolsas disponíveis	Quantidade máxima por orientador
PIBIC-EM CNPq	6	2
PIBIC-EM UNIR	30	2

2.3. Todo o processo seletivo, acompanhamento e exigências do ciclo 2023/2024 do PIBIC-EM é disciplinado pelo EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2023, publicado em 24 de março de 2023, e por esta chamada.

2.4. As cotas de bolsas fomentadas, cuja concessão será de até 02 (duas) cotas de bolsa por pesquisador, serão concedidas aos pesquisadores que possuam título de doutor ou perfil equivalente, com maior produção acadêmica qualificada, e que exerça atividade de pesquisa evidenciada pelo cálculo de Índice de Produção Individual (FPPI) obtido no processo seletivo regido pelo EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2023.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO:

3.1. As demandas por bolsas serão analisadas conforme os seguintes critérios:

a) Ter sido classificado no resultado final do processo seletivo do PIBIC para o ciclo 2023/2024, conforme critérios e exigências do EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2023.

b) As bolsas serão concedidas obedecendo a ordem de classificação do resultado final do processo seletivo do PIBIC para o ciclo 2023/2024, sendo concedida até 2 (duas) cotas de bolsa para cada pesquisador até finalizar a concessão das 36 (trinta e seis) bolsas disponíveis.

c) A ordem de concessão inicia com as bolsas CNPq e finaliza com as bolsas UNIR.

d) O orientador deverá submeter um plano de trabalho para cada um de seus alunos e fazer a indicação do orientando no prazo de 15 dias a partir da publicação deste edital.

e) A indicação dos alunos candidatos para as vagas oferecidas pelos orientadores será de responsabilidade do proponente e deverá ser feita junto às escolas que sejam de Ensino Médio públicas ou privadas de ensino regular, escolas militares ou técnicas.

4. INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROCESSO SELETIVO PIBIC-EM - 2023/2024:

4.1. A manifestação de interesse para o processo seletivo do PIBIC-EM - 2023/2024, regido por este edital, ocorrerá exclusivamente por meio digital, com o preenchimento de formulário eletrônico específico que pode ser acessado em ["FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INDICAÇÃO DE BOLSISTA"](#).

4.2. O docente deverá preencher um formulário para cada plano de trabalho que deseja concorrer a cota, limitando-se a 2 (dois) planos de trabalho conforme item 2.2.

5. DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS ENTRE PESQUISADORES:

5.1. 1ª Etapa - Distribuição de 01 (uma) Cota de Bolsa PIBIC-EM CNPQ entre os 6 (seis) primeiros docentes seguindo a ordem de classificação do resultado final.

5.2. 2ª Etapa - Distribuição de 01 (uma) Cota de Bolsa PIBIC-EM UNIR entre os demais colocados até o limite de cotas conforme item 2.2.

5.3. Havendo bolsas remanescentes será feita a distribuição da segunda cota PIBIC EM UNIR, obedecendo a ordem de classificação do resultado final, atendendo à quantidade solicitada e ao limite de 2 (duas) cotas por docente, até à quantidade de bolsas disponíveis.

5.4. Não havendo manifestações de interesse suficientes ao preenchimento de todas as cotas disponíveis, a PROPesq irá lançar novo edital para novas manifestações.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Em caso de discordância com o edital, indeferimento da inscrição e/ou divergência em relação ao resultado preliminar do processo seletivo, o interessado terá o prazo de 48 horas para recorrer da decisão, conforme cronograma do edital (item 7).

- 5.2 Para formalizar o pedido de reconsideração, o(a) pesquisador(a) deverá enviá-lo por meio do e-mail pibic@unir.br no prazo estabelecido no item 7 do edital.
- 6.2. Após o recebimento do recurso na unidade, a CPIBIC avaliará, à luz do Código de Processo Civil e do presente edital, os critérios de tempestividade, regularidade formal e interesse de recorrer.
- 6.3. Atendidos os critérios supracitados, dar-se-á a admissibilidade do recurso.
- 6.4. Para o julgamento do mérito do recurso, a presidência do Comitê Técnico-Científico Interno nomeará parecerista daquele CTC para emitir parecer quanto ao pedido.
- 6.5. No caso de deferimento do recurso, nova ordem classificatória será elaborada e publicada.
- 6.6. As decisões tomadas pelo Comitê Técnico-Científico Interno são irrecorríveis, não podendo ser revisadas pelo próprio CTC.
- 6.7. Em caso de discordância com a dita decisão, o interessado poderá apresentar petição endereçada às demais instâncias administrativas e recursais da Instituição.
- 6.8. As petições recursais não terão efeito suspensivo, continuando-se em todos os seus prazos e etapas o certame.
- 6.9. O resultado das análises dos recursos será divulgado no site do PIBIC (<https://www.pibic.unir.br/>), conforme cronograma descrito.

7. CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA	LOCAL
Manifestação de interesse , submissão do plano de trabalho e indicação dos bolsistas	11/08/2023 a 26/08/2023	Formulário eletrônico " FORMULÁRIO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INDICAÇÃO DE BOLSISTA "
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo PIBIC-EM 2023/2024	28/08/2023	www.pibic.unir.br
Interposição de recursos ao resultado preliminar	28/08/2023 e 30/08/2023	Formulário eletrônico " Formulário recurso contra resultado edital "
Análise dos recursos	31/08/2023	
Resposta aos recursos e resultado final do processo seletivo PIBIC-EM 2023/2024	01/09/2023	www.pibic.unir.br

Porto Velho, 11 de agosto de 2023

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
 Portaria nº 390/GR/UNIR, de 31/05/2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE**, Pró-Reitor(a), em 11/08/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1448866** e o código CRC **F95675DB**.

Referência: Processo nº 23118.004142/2023-29

SEI nº 1448866